



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TIPO DE MATÉRIA	CATEGORIA	SUBCATEGORIA
ATOS ADMINISTRATIVOS	ATAS	ATAS DE REUNIÕES

ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA

CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - CODEMA

No vigésimo oitavo dia do mês de julho de 2023, às nove horas, na Prefeitura Municipal de Dores do Turvo, Estado de Minas Gerais, situado na Rua Paulo Fernandes de Faria, nº 55, Centro, reuniram-se os membros nomeados e empossados do Conselho Municipal de Meio Ambiente, criado pela Lei Municipal 986 de 28 de março de 2019, nomeados nos termos do Decreto 10 de 15 de fevereiro de 2022. Compareceu também na Reunião o Consultor Jurídico do Município Fábio Júnior dos Santos, para assessorar os trabalhos. Sob a Presidência do Sr. Alex Sandro de Assis, foram verificadas as faltas do membro 2º Sgt. Luciano Alves da Silveira, onde constatou-se que o mesmo não trabalha mais no Município de Dores do Turvo. Verificou-se também que o suplente imediato Leandro da Cunha Sales, também não trabalha mais no Destacamento Policial do Município e neste sentido a primeira providência será para que encaminhe Ofício à Polícia Militar para indicação de novos membros para comporem o Conselho. Foi justificada também a falta do membro Pedro Higor Fernandes Alves, por encontra-se de férias. Presentes os demais membros, que assinam esta ata. Aberta a reunião na presença dos demais membros foram debatidas as seguintes deliberações: Na pauta da reunião foi debatido pelo Conselho sobre a requisição do Município de Dores do Turvo para supressão de cerca de 40 árvores no anel viário que está sendo construído na interligação da MG 280. Para tanto avaliou-se as diversas fotos apresentadas identificando-se como árvores esparsas da qualidade de jacarés e angicos, algumas de pequeno porte e outras de médio porte. Para análise foi realizada consulta junto a assessoria ambiental do Município através da empresa Geoide Ambiental, que esclareceu os seguintes apontamentos: “Que deve-se observar a atuação do CODEMA somente se dá para o perímetro urbano do Município; que a supressão deve ser autorizada para árvores isoladas; que a compensação deve se dar através de plantio de no mínimo 10 (dez) árvores para cada uma suprimida”. Neste sentido restou indicado que o Município se responsabilize pela compra e plantio de 400 (quatrocentas) mudas entre Ipês, Oitis e Quaresmeiras a serem plantadas no Parque de Exposições e em outros logradouros públicos a serem indicados pelo CODEMA. Foi solicitado junto ao Setor de Tributos a emissão de Certidão para comprovação de que o anel viário que está sendo construído está em perímetro urbano. Em relação ao aproveitamento da madeira a ser suprimida, deverá ser empregada em obras públicas e mantidas sobre posse da Administração o que for reaproveitável. Por fim foi lido e analisado o Ofício nº nº 383/2023 - PGJMG/CAOMA/COERPAS, encaminhado pelo Ministério Público, com requerimento de informações sobre a atuação do CODEMA no Município para fins de conhecimento de todos.

Nada mais havendo a constar, eu, Edmar Antônio Venâncio, secretário do CODEMA, lavrei a presente ata que após lida, discutida e aprovada segue assinada por mim, pelo presidente e demais presentes. Dores do Turvo, Minas Gerais, em 28 de julho de 2023.

Alex Sandro de Assis



Edmar Antônio Venâncio

Vanildo Elias Marotta

Márcio Marotta Ribeiro

Arlindo Carlos da Silva

Fábio Júnior dos Santos

Código Identificador: 015.00047.00051.001.001.0023.0018.0001362

TIPO DE MATÉRIA	CATEGORIA	SUBCATEGORIA
LEGISLAÇÕES	PORTARIAS	PUBLICAÇÃO

PORTARIA Nº 73 DE 28 DE JULHO 2023.

“Suspende, temporariamente, do exercício do cargo, a servidora pública que menciona e repreende conduta”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO, Valdir Ribeiro de Barros no uso das atribuições que lhe conferem os dispositivos da Constituição Federal e tendo em vista o disposto na Lei Orgânica do Município, em especial no ARTIGO 227 e 226 do Estatuto dos Servidores Municipais de Dores do Turvo:

CONSIDERANDO os termos do Ofício 26/2023 da Secretaria de Educação com notícia fato sobre conduta da servidora Alana Cristina Guimarães Caneschi;

Considerando que de acordo com depoimentos de terceiros e confissão da própria servidora sobre os fatos narrados no Ofício 26/2023, foi constatada conduta incompatível;

Considerando instauração de procedimento administrativo através da Portaria 64/2023;

Considerando que a Comissão concluiu pela materialidade dos fatos e consequente aplicação de penalidades previstas nos artigos 227 e 226 do Estatuto do Servidor Público;

Considerando que foi concedido à servidora amplo direito de defesa;

Considerando conclusão de parecer do Controle Interno Municipal pela regularidade administrativa do



procedimento;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica acatado o relatório da Comissão constituída nos termos da Portaria 68/2023, determinando a penalidade de suspensão temporária da servidora por 30 (trinta) dias, sem os vencimentos, a contar do dia 01º de agosto de 2023.

Art. 2º - Fica repreendida a servidora pela conduta descrita no Ofício 26/2023 da Secretaria de Educação

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique, Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

Dores do Turvo, Minas Gerais, 28 de julho de 2023.

Valdir Ribeiro de Barros
Prefeito do Município de Dores do Turvo - Minas Gerais

Código Identificador: 015.00047.00051.001.003.0015.0006.0001363



Documento assinado eletronicamente pela **Prefeitura Municipal de Dores do Turvo**

Chave de Assinatura: **88d90ad87654a298b2086bf091b3d83b**

Identificador do Arquivo: **015.28.07.2023.1.0000848**

Utilize o QR CODE ao lado para validar a autenticidade deste documento ou acesse o link abaixo.
<https://doe.webmes.com.br/autenticidade/>